

ANEXO

DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA / 06.872.949/0001-68
25351.048229/2004-16 / 1213878
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0444917217

RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA / 19.451.038/0042-87
25351.541974/2019-16 / 1194312
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0576618217

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47
25351.750705/2019-31 / 1198788
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0704942216

FARMACIA MAGISTRAL SANTA GEMMA GALGANI LTDA / 02.998.442/0001-02
25351.179724/2018-63 / 1176079
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0704544211

CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP / 05.359.481/0001-40
25351.491004/2017-92 / 1169446
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 073655218

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10
25351.199743/2019-97 / 1187361
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0668158212

RESOLUÇÃO RE Nº 990, DE 5 DE MARÇO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

PROCION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 69.092.591/0001-70
25351.190955/2002-61 / 8012767
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 0852108215
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO RE Nº 926, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, os laboratórios abaixo relacionados:

| Código na REBLAS | Nome do Laboratório | Expediente | Endereço | Cidade/UF | CNPJ |
|------------------|---|--------------|---|----------------|--------------------|
| 134 | Fundação Universidade Passo Fundo | 0722667/21-3 | BR 285 KM 171, S/Nº - São José | Passo Fundo/RS | 92.034.321/0001-25 |
| 208 | Laboratório Alax Ltda. | 0640851/21-5 | Avenida Centenário, 116 - Vila Christino | Maringá/PR | 35.222.245/0001-48 |
| 209 | Labquality Laboratório de Controle de Qualidade Ltda. | 3849727/20-3 | Rua Alfredo Pedro Carneiro Nº 180 SL 04 - Boa Vista | Muriae/MG | 13.482.075/0001-06 |

Art. 2º O período de vigência da habilitação será de quatro anos, a contar da data de publicação.

Art. 3º Os escopos habilitados serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA: (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIERME GONÇALVES DA SILVA

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 872, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: EXTRA CONTROL - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARAÍSO, 57.
BAIRRO: MIRUEIRA.
MUNICÍPIO: PAULISTA.
UF: PE
CEP: 53.402-240.
CNPJ: 33.342.311/0001-98
PROCESSO N: 25757.636235/2020-74 (EXP: 4372953/20-3)
AUTORIZ/MS: 9.09494-9
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS;

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO RE Nº 873, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

EMPRESA: BIP CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: R. JOSEF KRYSS, Nº 319, TÉRREO
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 01.140-050
CNPJ: 33.061.414/0001-80

PROCESSO: 25759.382578/2020-93 (EXP: 3881972/20-4)
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS E POSTOS DE FRONTEIRAS;
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ANEXO III, ITENS 08 E 12 DA RDC/ANVISA Nº. 345 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

RESOLUÇÃO RE Nº 874, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Razão Social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

EMPRESA: ESQUIVEL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL CAVASSA, 351 A
BAIRRO: PORTO GERAL
MUNICÍPIO: CORUMBÁ
UF: MS
CEP: 79301-120
CNPJ: 03.315.217/0001-89
PROCESSO Nº: 25749.352949/2014-71 (EXP: 2263603/20-0)
AUTORIZ/MS: 9.06581-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: 9005 - PAF. ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE) - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS.

RESOLUÇÃO RE Nº 945, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: DOLOMITI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ Nº 550 SALA 510
BAIRRO: AMÉRICA
MUNICÍPIO: JOINVILLE
UF: SC
CEP: 89.201-740
CNPJ: 34.283.310/0001-82
PROCESSO Nº: 25741.040361/2021-89 (EXPEDIENTE 0560565/21-2)
AUTORIZ/MS: 9.09493-5
ÁREA: PAF